



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 115 • São Paulo, terça-feira, 24 de junho de 2008

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Leis

#### LEI Nº 13.088, DE 23 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de lei nº 311/07,  
do Deputado Jorge Caruso - PMDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Jardim Maria Amália e Adjacências, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2008.

JOSÉ SERRA

*Luiz Antônio Guimarães Marrey*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de junho de 2008.

#### LEI Nº 13.089, DE 23 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de lei nº 466/07,  
do Deputado Luis Carlos Gondim - PPS)

*Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo Espirita da Fraternidade, com sede em Araçatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2008.

JOSÉ SERRA

*Luiz Antônio Guimarães Marrey*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de junho de 2008.

#### LEI Nº 13.090, DE 13 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de lei nº 795/07,  
do Deputado Luis Carlos Gondim - PPS)

*Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Controle do Câncer - "Alto Tietê" (ABCC - AT), com sede em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2008.

JOSÉ SERRA

*Luiz Antônio Guimarães Marrey*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de junho de 2008.

#### LEI Nº 13.091, DE 23 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de lei nº 875/07,  
do Deputado Baleia Rossi - PMDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Casa-branquense de Combate ao Câncer "Carmem Prudente", com sede em Casa Branca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2008.

JOSÉ SERRA

*Luiz Antônio Guimarães Marrey*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de junho de 2008.

#### LEI Nº 13.092, DE 23 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de lei nº 887/07,  
do Deputado José Zico Prado - PT)

*Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto das Irmãs Franciscanas de Cristo Rei, com sede em Rio Grande da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2008.

JOSÉ SERRA

*Luiz Antônio Guimarães Marrey*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de junho de 2008.

#### LEI Nº 13.093, DE 23 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de lei nº 1469/07,  
do Deputado Roberto Engler - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Apoio à Criança e Adolescente "Vitória dos Querubins", com sede em Jardinópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2008.

JOSÉ SERRA

*Luiz Antônio Guimarães Marrey*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de junho de 2008.

### Decretos

#### DECRETO Nº 53.153, DE 23 DE JUNHO DE 2008

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.753.090,00 (Sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil, noventa reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2008

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário da Fazenda

*Maria Elizabeth Domingues Cechin*  
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 23 de junho de 2008.

#### TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P.JURIDICA	1		553.090,00
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		7.200.000,00
TOTAL	1		7.753.090,00

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
19.572.1015.5204 SISTEMA PAULISTA DE PARQUES TECNOLÓGICO			
19.661.1015.5239 FOMENTO E APOIO - ARRANJOS PRODUTIVOS			
TOTAL	1	3	553.090,00
			7.753.090,00

#### TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P.JURIDICA	1		7.753.090,00
TOTAL	1		7.753.090,00

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
19.572.1015.5204 SISTEMA PAULISTA DE PARQUES TECNOLÓGICO			
19.572.1026.5847 APOIO À POLIT. DE DES., CIÊNCIA, TECN.			
TOTAL	1	3	553.090,00
			7.753.090,00

#### TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
TOTAL	1	4	7.200.000,00
JUNHO			7.200.000,00

#### TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
TOTAL	1	3	7.200.000,00
JUNHO			7.200.000,00

#### TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PROPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	509.379,00	509.379,00	0,00
TOTAL GERAL	509.379,00	509.379,00	0,00

#### DECRETO Nº 53.154, DE 23 DE JUNHO DE 2008

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 509.379,00 (Quinhentos e nove mil, trezentos e setenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2008

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário da Fazenda

*Maria Elizabeth Domingues Cechin*  
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 23 de junho de 2008.

#### TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
TOTAL	1		509.379,00
			509.379,00

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26.122.3703.5090 COORDEN. ADM.GERAL SEC. TRANSP.METROPOL			
TOTAL	1	3	509.379,00
			509.379,00

#### TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			
TOTAL	1		509.379,00
			509.379,00

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26.453.0001.1695 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ			
TOTAL	1	5	509.379,00
			509.379,00

#### TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1	3	509.379,00
OUTUBRO			142.693,00
NOVEMBRO			169.793,00
DEZEMBRO			196.893,00

#### TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1	5	509.379,00
OUTUBRO			142.693,00
NOVEMBRO			169.793,00
DEZEMBRO			196.893,00

#### TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PROPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	509.379,00	509.379,00	0,00
TOTAL GERAL	509.379,00	509.379,00	0,00

#### DECRETO Nº 53.155, DE 23 DE JUNHO DE 2008

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2008

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário da Fazenda

*Maria Elizabeth Domingues Cechin*  
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 23 de junho de 2008.